

Museo

Ato no 15/60

O Prefeito Municipal de Carangala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão A o professor financeiro Sr. Onidio Mendes, da Escola do Colégio da Conceição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 255, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Carangala, 10 de Fevereiro de 1960.

José Carlos Lourenço
Prefeito Municipal

Valoramento: R\$ 1200,00

Padrão A

Entregue o título em 12/2/60

Jon Fleashev
Chefe S. A.